



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.201845/2024-58

QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 966855/2024 (15/2024), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, COM A FINALIDADE DE PROMOVER PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial - **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Rachel Barros De Oliveira - **Número Matrícula Funcional:** 134485-0

CARGO: Ministra da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

CNPJ: 33.663.683/0001-16

UG: 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - **GESTÃO:** 15236

REPRESENTANTE: Roberto de Andrade Medronho - **Número Matrícula Funcional:** 6649783

CARGO: Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

ENDEREÇO: Rua Antonio Barros de Castro - 119, Parque Tecnológico. Rio de Janeiro/RJ - **CEP:** 21.941-853

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Ações que fortaleçam práticas agroecológicas, fornecimento energético e saneamento básico dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 966855/2024 (15/2024), em razão da prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED nº 966855/2024 (15/2024), fica prorrogado de 10 de agosto de 2026 para **31 de Dezembro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira**, **Ministro(a) de Estado**, em 10/08/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63453804** e o código CRC **22D36A8E**.

Referência: Processo nº 21290.201845/2024-58.

SEI nº 63453804